

# A FALTA DE APOIO DA SOCIEDADE AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR

## SOCIETY SUPPORT FAILURE TO MILITARY POLICE SERVICE

MESQUITA, Vinícius Lara de<sup>1</sup>  
FERREIRA, João Lucas<sup>2</sup>

### RESUMO

Apesar de parecer estranho, polícia e sociedade não vivem na harmonia que pensa ser natural dessa relação. A sociedade acusa as forças de segurança de violentas quando agem, e muitas vezes incompetentes quando não atingem os objetivos esperados. Fruto de duas décadas de autoritarismo, a polícia militar vem tentando se reinventar, mudar sua forma de agir, ainda sem muito sucesso, causando uma certa aversão da sociedade ao seu trabalho. A sociedade, por sua vez, não tem empatia pelo agente de segurança, pensando que a segurança pública é única e exclusivamente problema da polícia. Através de pesquisas literárias, buscamos demonstrar o quão importante se faz o melhor preparo da tropa policial, primando pela inovação e reciclagem de suas fileiras, aliado a uma certa reciclagem educacional da sociedade, para que essa possa vir a entender o trabalho do policial militar e sua importância para uma sociedade justa e pacífica.

**Palavras-chave:** Polícia. Sociedade. Segurança. Educação.

### ABSTRACT

Although it seems strange, police and society do not live in harmony as it is expected this relationship would be. Society accuses the security forces of being violent when they act, and often incompetent when they do not achieve the expected goals. Due to two decades of authoritarianism, the military police have been trying to reinvent themselves and to change their way of acting, which still did not reach much success, causing a certain antipathy from the society to their work. Society, in turn, has no empathy for the security agent, thinking that public safety is an exclusively police matter. Through literary researches, we seek to demonstrate how important is to better prepare the police troop, always striving for innovation and recycling its ranks. This would be paired with a certain educational recycling of the society in order to bring to it the understanding of the work of a military police officer and its importance to build a fair and peaceful society.

**Keywords:** Police. Society. Safety. Education.

---

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Polícia Militar de Goiás – CAPM, cont306@gmail.com; Goiás – GO, Maio de 2018

<sup>2</sup>Professor orientador: Subtenente da Polícia Militar de Goiás, Graduado em Geografia, Pós-graduado em Análise Criminal, lucaojl@hotmail.com; Goiânia – GO, Maio de 2018

## 1 INTRODUÇÃO

Para Borges (2014, p.02), o histórico do surgimento da força policial em nosso país foi responsável pela contraposição entre a aplicação dos Direitos Humanos e a forma de atuação dos agentes de segurança pública, em especial, a polícia. O autor deixa claro a necessidade de aplicação conjunta e efetiva dos Direitos Humanos e atuação policial em prol da defesa da sociedade, sendo de fundamental importância nesse processo a aproximação da polícia e comunidade, por meio de programas como, por exemplo, a polícia comunitária e o PROERD, os quais aproximam o policial e cidadão, mostrando o lado humano do primeiro, ora esquecido, afim de trazer de volta o respeito e confiança merecidos nessa relação.

Apesar de tais programas já existirem a algum tempo, ainda não são a regra, mas infelizmente a exceção, uma vez que surtem tímidos efeitos na sociedade, tendo em vista que a maioria dos cidadãos ainda não entendem, respeitam ou mesmo apoiam o trabalho policial de forma adequada. Isso se dá por vários motivos, mas o distanciamento entre policial e cidadão está no centro do problema e deve ser trabalhado de forma mais ativa pela organização policial como um todo.

O tema proposto se deve a observação de um sentimento de decepção e tristeza do policial militar com a resposta da sociedade ao seu trabalho, causada pela falta de esclarecimento e ignorância de como este serviço realmente funciona e em quais princípios se baseia.

O trabalho a seguir foi executado com base em pesquisas literárias realizadas durante o segundo semestre de 2017, na cidade de Goiás – GO, que, assim como em tantas outras, também podemos observar a “estranheza” da população para com o serviço policial militar.

A Polícia Militar é protetora da sociedade. Para tanto, precisa encontrar maneiras de remediar a visão errônea da sociedade em seu favor. Nossa intenção é abordar quais meios seriam viáveis a este trabalho e seus efeitos na sociedade.

Nosso objetivo é ajudar a mudar a perspectiva da sociedade sobre o trabalho policial, em específico, contribuir para a identificação da origem da aflição, medo, ou até mesmo de certo preconceito, buscando possíveis formas de proporcionar ao cidadão enxergar do ponto de vista do policial, todos os perigos e necessidades da comunidade, para que esta entenda o porquê da forma de realizar o trabalho. Em suma, buscamos a resposta a uma simples pergunta: o que a Polícia Militar pode fazer para mudar sua imagem e seu relacionamento com a sociedade.

Acreditamos que a importância de nossa pesquisa para a corporação reside no possível incremento de seus programas de formação e em sua forma de atuação, afim de melhor preparar o policial para o contato preventivo com a sociedade, melhorando, por conseguinte, sua relação com esta.

Muito precisa ser feito. A organização policial possui em suas fileiras aqueles que pregam o distanciamento, a quase segregação do policial da sociedade. Tal pensamento precisa ser combatido. A imagem do policial de semblante fechado, incólume e de poucas palavras precisa de uma mudança que parta dele próprio, pois como pode ser visto por todos quase que diariamente é que ninguém, além da própria polícia militar, parece sair em sua defesa. Ao contrário, a grande mídia não perde uma oportunidade de criticar duramente e apontar os erros e/ou omissões do trabalho policial e seu reflexo na sociedade, não importando a situação e as variáveis envolvidas.

Borges (2014, p.02) discute e sugere propostas de ensino por parte das academias de polícia focadas na formação não de simples policiais, mas de um profissional pedagogo da cidadania, com uma formação pautada nas regras de Direitos Humanos e prontos a defender a sociedade e seus cidadãos.

Para Soares (1997, p.12), a fase atual de amadurecimento da democracia brasileira deve ter por base a ética e uma educação voltada para a cidadania. Durante um longo período, duas décadas, nosso país esteve sob julgo de um regime autoritário, onde direitos humanos básicos foram tolhidos e onde as forças policiais foram amplamente usadas como parte do aparelho repressor da chamada ditadura militar. Com o advento da Constituição Federal de 1988 – Constituição Cidadã, voltou-se a ênfase no processo de redemocratização após o período ditatorial e a busca por devolver aos cidadãos os direitos cerceados por vinte anos de autoritarismo.

Diante do atual contexto, faz-se mister a pesquisa pelas agências de segurança pública na integração entre Direitos Humanos e atividade policial, tanto na fase de formação de seus agentes, quanto na sua reciclagem constante e suas aplicações imediatas nas rotinas operacionais.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 DIREITOS HUMANOS E POLÍCIA

De acordo com Bobbio (2004), em nosso país, a Constituição Federal de 1988 assegurou os direitos humanos como princípio do Estado Brasileiro, ao trazer para o ordenamento jurídico a previsão na carta magna da dignidade da pessoa humana como garantia fundamental ao ser humano. Assim sendo, diversas iniciativas foram e são instauradas afim de consolidar a aplicação dessa garantia. O primeiro instrumento de vulto para o impulso dos direitos humanos foi criado somente no plano executivo de 1996, por meio do PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos, assim como a criação, para efetuar sua coordenação e controle como um todo, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, no Ministério da Justiça. Do ponto de vista da Segurança Pública, as iniciativas tiveram a intenção de adequar a atuação do policial tendo em vista os princípios então estabelecidos pelos assim chamados direitos humanos.

Bobbio (2004, p.65), afirma que os Direitos humanos são originários da dignidade e dos valores particulares à pessoa humana. Estes são direitos universais, inalienáveis e igualitários. Sendo assim, são garantidos a todos os serem humanos e não podem ser tolhidos por qualquer pessoa e devem ser igualmente zelados a qualquer ser humano, independentemente de suas características físicas, religiosas, políticas, opiniões ou status social. Diversos são os tratados internacionais que podem ajudar a melhor entender os Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos, O Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, O Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos, tratados regionais de direitos humanos, e instrumentos específicos lidando com aspectos importantes da proteção dos direitos humanos como, por exemplo, a proibição da tortura. A liberdade é um direito intrinsecamente ligado ao princípio da igualdade, e ao seu lado evolui, segundo Bobbio (2004, p.65). Afirmção confirmada na Declaração universal dos Direitos do Homem em seu artigo 1º: “(...) art.1º da Declaração Universal, “todos os homens nascem iguais em liberdades e direitos”, significando que todos os homens nascem iguais na liberdade, no duplo sentido da expressão: “os homens têm igual direito à liberdade”, “os homens têm direito a uma igual liberdade”.

Bobbio (2004) defende que apenas após as atrocidades da Segunda Guerra Mundial, que envolveu diversas nações e causou inúmeras perdas humanas e materiais, é que os Direitos Humanos se consolidaram e foram reconhecidos plenamente, tendo em vista o grau de destruição nunca visto antes oriundo do conflito e o dever de impedir que um evento dessa

magnitude se repetisse. A ONU – Organização das Nações Unidas – se originou das cinzas da guerra, estimulada pela sensibilização causada por tamanha destruição e que levou as nações mundiais sua criação em 1945 e onde foi assinada a chamada Carta das Nações Unidas, que proclama como principal objetivo: “preservar as próximas gerações do sofrimento da guerra e reafirmar os direitos fundamentais do homem”. Isso posto, em 1948, a sua assembleia aprova a Declaração Universal dos Direitos do Homem, através da qual promoveu-se o efetivo respeito aos direitos humanos, e defendeu como princípio fundamental a dignidade da pessoa humana.

Em decorrência da elaboração da carta das Nações Unidas, outros pactos foram assinados garantindo, principalmente, a proibição da tortura e execuções não devidamente apresentadas à justiça e assegurando o direito à defesa. Porém, em contraponto a estes acordos, no Brasil do período de poder militar, foi marcado por violações dos direitos do homem, independente de classe social (BOBBIO, 2004, p.14).

O Brasil voltou ao status de república democrática de direito após a proclamação da Carta magna de 1988 ou Constituição Cidadã, uma vez que tal diploma trouxe garantias e direitos fundamentais, afirmando o compromisso da nação com a dignificação do homem, deixando para trás o sistema ditatorial até então reinante e buscando resgatar os direitos humanos até então tolhidos da sociedade.

Se houve uma demora em tratar do tema direitos humanos no mundo, este problema também ocorreu no Brasil. O papel do policial se torna, até certo ponto, incompreendido em relação aos direitos humanos, ainda mais no que se refere ao sensacionalismo extremo que a mídia faz colocando por vezes cidadãos e policiais como se em “times” opostos. O papel do policial no entanto é em prol de todo e qualquer cidadão e sua ação deve ser resguardada com os direitos humanos, uma vez que todos, acima de tudo, independente do delito, são também cidadãos.

Polícia e direitos humanos tem uma relação baseada na ideia de proteção e respeito, e tende a ser uma relação extremamente positiva, uma vez que a proteção aos direitos humanos é uma atribuição típica e clara da polícia. Essa proteção se dá de forma universal, ou seja, cuidando da ordem social, afim de proteger os direitos humanos como um todo e garantir que todos os cidadãos a desfrutem, independente de classe social. Quando a ordem social é quebrada, o poder do estado de manter o gozo dos direitos humanos por quem de direito é muito afetada, se não destruída. Ademais, o estado garante suas obrigações legais em grande parte por meio da polícia, uma vez que esta é a responsável por proteger direitos fundamentais, assim como o direito à vida.

Os agentes de segurança devem ser responsáveis por recuperar uma imagem positiva da polícia, perdida muito por causa de seus atos violentos e autoritários, uma vez que

a corporação é, basicamente, a face do Estado. Os seus novos integrantes devem ingressar cientes da nobreza de seu trabalho e mais ainda do tamanho da responsabilidade em garantir os direitos humanos (BOBBIO, 2004, p.14).

Ricardo Balestreri (1998, p.32) alega que contrapondo o período que sujou a efígie das instituições de segurança pública, especialmente da polícia, as atuais políticas governamentais tem tido um forte redirecionamento com foco na adaptação conforme as normas de direitos humanos, seguindo uma importante mundial, que vê a aplicação consciente da força policial em prol da sociedade, e que qualquer pessoa é antes de mais nada também um cidadão.

Diante do impasse entre o tratamento do “bandido” como cidadão, temos frente a nossos profissionais da área de segurança pública a chamada Ética corporativa, assim como a Ética Cidadã.

É desejável que policial tenha pela sua corporação amor, respeito, identificação, porém este deve deixar para trás princípios corporativistas que se confundam em encobrir práticas ruins de seus pares. A verdadeira conduta policial exige, acima de tudo, a limpeza de sua instituição.

Balestreri (1998, p.32) diz que expulsar os maus exemplos de profissionais do meio de sua corporação deve ser o princípio do verdadeiro policial. Os maus profissionais não podem fazer parte de uma corporação, uma vez que seus atos errôneos contaminam todo o esforço hercúleo dos policiais de bem, tanto no nível do moral interno da tropa, quanto no meio social, onde qualquer má ação serve de pretexto para matérias midiáticas que denigrem ainda mais a já combalida imagem policial. Nesse contexto, defende-se a negação de qualquer tipo de espaço a esses profissionais, colocando em conflito a ética da corporação e a ética da cidadania, uma vez que a da corporação, na verdade, nega a verdadeira ética. Aqueles que acobertam ações negativas alegando zelo pela instituição, na verdade trabalham na mais absoluta prática anticorporativa, denegrindo a imagem da instituição, deixando claro a falta de respeito por seus irmãos de farda.

É necessário portanto que o policial tenha uma imagem e uma postura de cidadão de bem para que este transmita conforto aos demais cidadãos. Este profissional deve ter consciência da total discrepância que deve existir entre policial e criminoso. A sociedade deve ser facilmente capaz de distinguir por suas características antagônicas (BALESTRERI, 1998, p.33).

Mas que fique claro o que Bayley e Skolnick (2006, p.18) defendem: Existe uma divisão de responsabilidades entre cidadãos e policial.

O atual contexto de readequação por parte das instituições policiais no que tange seu relacionamento com a sociedade tem a intenção de mudar para melhor a característica do trabalho policial. A intenção é mudar a alegada forma hostil e distante no atendimento policial para uma forma integrada e cooperativa com a sociedade. Tal abordagem visa mudanças no nível operacional afim melhorar a identificação e solução de problemas.

## 2.2 SOCIEDADE E POLÍCIA

Segundo Loche (2003, p.06), a polícia tem sua atuação classificada como insatisfatória de uma maneira geral pela sociedade, gerando, por conseguinte, uma imagem negativa dos policiais. Afirmar ainda que grupos diretamente ligados à classe policial (membros de comitês de segurança, ex-militares, militares e suas famílias), avaliam de forma diferente a atuação policial, apresentando uma visão mais favorável à classe.

Vários problemas foram citados para justificar a avaliação negativa das agências de segurança pública, principalmente a corporação militar, uma vez que esta está na linha de frente do combate à criminalidade: ausência de policiamento, abordagens realizadas de forma violenta, mal preparo de seus agentes, privilégio de policiamento a classes nobres, tratamento desrespeitoso, violento e agressivo com cidadãos de classe mais baixa, corrupção policial, e a falta de continuidade de um programa de policiamento comunitário.

Por parte das polícias, expõe a ambiguidade de um relacionamento mais próximo com a população. Uma maior permanência de uma mesma equipe com um contato mais profundo com o cidadão gera uma maior colaboração, favorecendo o trabalho policial. Por outro lado, esta proximidade é geralmente distorcida por vários fatores negativos, sendo o principal o fato de as polícias, militar principalmente, possuírem uma imagem ruim junto ao povo. Há também os que se aproveitam da proximidade e deixam de ver o agente de segurança como um prestador de serviço público, requerendo seu serviço para seu delito próprio, protegendo sua família e bens materiais em detrimento da coletividade.

Tal aproximação ainda se mostra mais complexa, tendo em vista a necessidade de tratamento diferenciado conforme a classe social na qual o agente está inserido, uma vez que este deve se adaptar as características próprias de cada setor da sociedade, tendo em vista que nas regiões mais carentes há uma barreira maior entre cidadão e polícia, muitas vezes causadas pela arraigada ligação com criminalidade e o medo ou receio de represália por parte de bandidos. Por outro lado, em localidades de melhor status social, a população é mais ciente dos direitos a ela garantidos exigindo uma abordagem diferente da corporação militar.

Aponta ainda uma fator determinante e citado por ambas as partes da relação de segurança: a falta de treinamento, a má preparação de seus agentes. A falta de políticas nesse sentido prejudica de maneira geral o serviço policial militar, exigindo do agente que aprenda na prática e sem uma doutrina específica, e por conseguinte, uma política estratégica de retaguarda, abrindo espaço para improvisos que muitas vezes não surtem o efeito desejado de aproximação efetiva no combate ao crime.

Menandro (1991, p.03), afirma que apesar da imagem ruim do policial, a comunidade que o julga é a mesma que é favorável ao aumento da repressão. Demonstra ainda a congruência com Loche (2003, p.06), onde através de sua pesquisa, mostra que o policial enxerga uma melhor imagem de si mesmo no seu círculo de amigos e família.

Há ainda o predomínio de uma visão ingênua da relação sociedade-polícia por parte do policial, gerada de uma visão que não questiona a sociedade (MENANDRO, 1991, p.05).

O caminho apontado por Menandro (1991, p.07) aponta a necessidade de um contínuo estudo dos vários seguimentos da sociedade no que tange sobre o assunto justiça, afim de aperfeiçoar os procedimentos e uma contínua revisão nossas noções dos grupos a nossa volta.

### **3 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Conforme vimos, Soares (1997) afirma que as Polícias Militares tiveram um papel repressor de direitos individuais durante o chamado Regime Militar, que esteve em voga em nosso país por cerca de duas décadas. Durante esse período de nossa história, o Brasil esteve na contramão no que se diz respeito à evolução dos chamados direitos humanos, uma vez que diversos pactos mundiais surgiram e aqui, aparentemente, foram ignorados.

Não é de se admirar que a polícia, sendo a principal força estatal em contato com a sociedade, desenvolvesse um modus operandi próprio e que fosse eficiente, no seu ponto de vista, ao combate à criminalidade da época, tendo em vista a alegada inobservância de direitos pessoais. Assim como hoje, a sua missão principal era coibir a criminalidade, o que era feito com seus recursos disponíveis e seguindo a legislação vigente.

Com o advento da Carta Magna de 1988, houve uma mudança drástica no tratamento aos direitos individuais, pautada agora, na valorização do ser humano. Teoricamente, a polícia deveria ter mudado seu trabalho de forma a atender o novo anseio social de proteção de direitos individuais. Nada mais normal de se esperar tendo em vista a nova visão de direitos humanos que veio contida na nova norma. Contudo, a mudança nas forças policiais

vem sendo lenta, uma vez que as denúncias de uma polícia agressora e truculenta ainda persistem fortemente 30 (trinta) anos após a Constituição de 1988.

O que podemos observar com o fato de a cultura policial oriunda de um período truculento de nossa história persistir tanto? A resposta é que a polícia aparentemente ainda não encontrou um meio mais eficiente de cumprir seu papel ante à forma pré-constituição de 88 de ação. Apesar de muito menos violenta e mais transparente, as tentativas de mudança de estratégia e forma de ação não tem logrado tanto sucesso quanto o esperado, tanto por resistência de seu efetivo, quanto por incapacidade da sociedade em entender e assumir sua responsabilidade fundamental para a construção de uma sociedade mais segura e menos violenta.

Entendemos que grande parte da população, levada por uma sensação de liberdade individual oriunda da nova Constituição, cansada da alegada repressão excessiva que sofria até 1988, aliada ao sensacionalismo midiático que busca, em sua maioria, não mostrar fatos, mas vender informação – e para tanto – quanto mais violento e brutal parecer o fato, mais será consumido pela sociedade, não importando o reflexo perverso que tal atitude tem na sociedade, nutriu uma certa aversão à postura do policial militar, uma vez que este se tornou uma lembrança constante dos tempos chamados violentos que haviam ficado para trás com a nova Carta Magna.

Ao policial, com toda certeza, cabe respeitar e difundir os direitos pessoais de cada cidadão, independentemente de sua condição social, sendo, sem dúvida, um dos principais responsáveis por essa nobre tarefa, conforme Bobbio (2004), devendo ser treinado adequadamente para desempenhar com maestria tal função, incluindo em sua formação a integração das normas de direitos humanos à atividade policial, conforme prega Ricardo Balestreri (1998).

No entanto, entendemos que o foco não deve ser tão apenas a formação do policial militar. Pensamos que a seleção dos candidatos deveria ser mais criteriosa, não somente no sentido intelectual, uma vez que atualmente a alta concorrência e alta disponibilidade de formas de obter conhecimento tem formado cada vez melhor os cidadãos, tende a classificar pessoas intelectualmente bem capacitadas, mas sim quanto ao ponto de vista vocacional e psicológico dos potenciais candidatos. Diversos são os casos de pessoas que procuram compor as fileiras de corporações militares pela simples vontade e desejo de portar e ostentar uma arma de fogo (fato que nos causa o receio de um possível fator de piora na qualidade da segurança pública), outros simplesmente pelo fator econômico advindo de uma profissão estável. Não que este não seja importante, muito pelo contrário, a estabilidade é fator fundamental para manter uma moral elevada da tropa, e, por consequência, a realização de um trabalho policial de qualidade,

minimizando o risco de corrupção em suas fileiras, mas o perfil profissiográfico dos candidatos deveria ser mais criteriosamente avaliado e levado de forma mais intensa em consideração em relação aos critérios mais objetivos dos concursos públicos para acesso de novos servidores da área de segurança pública.

Formar bons policiais e estes por sua vez difundirem novas estratégias de aproximação com o restante da tropa, para assim aplica-las com a sociedade é de suma importância, uma vez que parte dos policiais mais antigos resistem ativamente a mudanças e dificultam a aplicação de novas formas de policiamento, prezando por doutrinas antiquadas e muitas das vezes violentas ou se esquivando de suas obrigações, fatores que só contribuem para o aumento da aversão da sociedade ante a corporação.

Infelizmente, alterar os maus hábitos de uma tropa – tendo-se em vista o clamor dos órgãos de direitos humanos – é de certa forma muito difícil. Em sua maioria, os policiais resistem á mudanças devido ao risco a que suas vidas estão expostas. Não enxergam em novas e menos invasivas táticas a solução para os problemas que vivem nas ruas, uma vez que a criminalidade não possui a obrigação de respeitar nada ou ninguém, e para ela apenas o fim importa, não os meios utilizados.

Nesse cenário, não obstante a necessidade de uma melhor formação do militar, é mister a compreensão pela sociedade de sua importância nesse processo. O cidadão deve entender e difundir a importância do empenho de toda a sociedade no combate à violência. Mas como fazer isso uma vez que as pessoas obtiveram uma legislação protetora de seus direitos, mas ao que parece, perderam ou teve substituída suas noções de civismo e de sociedade? Devemos focar também na “formação” de cidadãos conscientes e responsáveis tendo em vista o seu papel na garantia da segurança pública.

No que se diz respeito à contrapartida da sociedade, temos um longo caminho a trilhar. Bayley e Skojnick (2006) classificam a sociedade adequadamente como “coprodutora” da segurança junto com a polícia. No entanto, a maioria de nossos cidadãos não colaboram com o trabalho da polícia, pior, não detém o mínimo conhecimento para entender o zelo do policial pela sua própria vida. É triste a constatação de que muitos de nossos cidadãos tem a convicção de que a segurança pública é única e exclusivamente obrigação estatal, que estão alheios a esta obrigação. Não entendem e não procuram entender e se sentem até humilhados ao serem abordados em operações de rotina que visam inibir a criminalidade, mas taxam a polícia como ineficiente quando crimes que poderiam ser evitados com essas mesmas simples condutas, segundo eles “humilhantes”, são consumados.

Conforme Loche (2003), apenas as pessoas mais próximas aos policiais entendem o sacrifício que este servidor faz pela sociedade como um todo. Isso se dá de forma lógica,

porque podem mensurar e entender o quão grande são os riscos inerentes à atividade policial, uma vez que tem maior contato com os profissionais, conversam e passam a conhecer e entender sua rotina e perigos quão grandes são as dificuldades enfrentadas diariamente devido às inúmeras deficiências encontradas na execução dos serviços.

Ao contrário do que prevê Bayley e Skojnick (2006), Menandro (1991) afirma corretamente a triste realidade policial em nossas cidades, onde a mesma pessoa que acusa o policial de truculento, o cobra por mais rigor na aplicação da repressão ao crime. Onde está a lógica desse pensamento? A resposta pura e simples para essa pergunta: não há lógica, por que não há o raciocínio necessário para compreender o trabalho policial. Tal comportamento é um claro indicativo do nível de desinformação e desinteresse de parcelas de nossa sociedade para com a segurança pública.

As forças policiais vem tentando através de programas como a Polícia Comunitária e PROERD uma maior e mais firme aproximação com os cidadãos. Em termos práticos, os resultados ainda são tímidos, mas existem. O Policiamento Comunitário apresenta resultados mais tímidos, ao nosso ver, por dois motivos: falta de efetivo disponível para um trabalho de qualidade e a falta de interesse e inspiração das guarnições em realizar esse tipo de trabalho, uma vez que exige uma tratamento muito diferente do aplicado cotidianamente, principalmente no que se refere aos militares mais antigos. Algo que deve ser remediado principalmente com a renovação da tropa, uma vez que os mais novos a ingressar nas fileiras da corporação teoricamente cresceram em uma sociedade menos oprimida e possuem conhecimento e habilidades para desenvolver laços mais fortes e próximo com os cidadãos. Quanto ao PROERD, seu trabalho é notável e deve ser expandido. A integração de agentes treinados com as crianças traz resultados muito bons, contribuindo para afastar o perigo das drogas, que é sua finalidade principal, e também formando cidadãos que respeitam e admiram os policias instrutores e por conseguinte, seus pares.

Além disso, o esforço em incluir no currículo de formação dos futuros policiais deve continuar e ser devidamente aprimorado, afim de uma renovação da tropa compatível com sua função de protetor e promotor dos direitos humanos corretamente incumbida aos policiais. Seriam suficientes tais medidas? A curto prazo, levando em consideração a polícia militar goiana, especificamente da cidade de Goiás, é o que se pode fazer, tendo em vista os recursos físicos e materiais disponíveis.

Porém, pensamos que uma mudança mais profunda na mentalidade e no modo de agir da sociedade requer algo mais intenso e a longo prazo. Podemos observar, por exemplo, na cidade de Goiás um comportamento interessante: os alunos do Colégio Militar da cidade não estranham, se assustam ou se sentem intimidados com a presença policial, pelo contrário,

respeitam seus integrantes, ao contrário de outros adolescentes alheios ao conhecimento e benefícios que estes jovens recebem nesta instituição de ensino público. Não estamos sugerindo a militarização do ensino em nosso estado com a alusão a este exemplo, apenas sugerindo a possibilidade de um trabalho conjunto mais intenso entre a Secretaria de Educação do Estado e suas forças de segurança, propiciando uma maior presença da polícia nas escolas, não somente com visitas comunitárias esporádicas, mas com abordagens mais abertas e didáticas no seu cotidiano que expliquem o papel que os policiais tem na sociedade, desmistificando o seu funcionamento, deixando claro seu papel não de agressores, mas de protetores fundamentais dos direitos individuais. Trazer um pouco mais de civismo para o ambiente escolar e explicar que uma abordagem e/ou uma revista pessoal não é feita apenas em infratores da Lei, não possui de forma alguma a finalidade de humilhar ou ferir (física, moral ou psicologicamente) nenhum indivíduo, mas sim a de prevenir o crime, trazer proteção para a sociedade como um todo, podendo ocorrer também em cidadãos de bem para a sua própria proteção.

Difundir este conhecimento nesta fase de aprendizado e propiciar que este chegue as suas residências poderia de fato trazer melhores resultados no que se diz respeito a concepção de segurança pública num futuro próximo, onde, aliado a uma melhor seleção, preparo, treinamento e reciclagem constante do seu quadro de pessoal, a Polícia Militar poderia reverter este quadro de antipatia que se percebe ante a sociedade que esta corporação defende a tanto tempo.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo realizado demonstra que as forças de segurança ainda tem um longo caminho a trilhar no que se diz respeito à conquista de um lugar de prestígio e respeito na sociedade. Em especial, a Polícia Militar deve investir em uma melhor qualidade no seu processo de recrutamento, treinamento e reciclagem contínua de sua tropa. Não apenas isso, claro, mas também deve-se repensar estratégias e investir em pesquisas que verifiquem a possibilidade de uma possível abordagem educacional de forma mais ativa nos centros de ensino, em possíveis parcerias com a Secretaria de Educação, visando formar não só profissionais qualificados para o mercado de trabalho, mas cidadãos cientes dos seus direitos e deveres, além de sabedores da amplitude do trabalho policial e do quão são importantes para a construção de uma sociedade justa e pacífica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Yara Gonçalves Emerik. **A atividade policial e os direitos humanos**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XVI, n. 117, outubro 2013.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos Humanos: Coisa de Polícia**. Passo Fundo, RS: Paster Editora, 1998.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004.

LOCHE, Adriana. Projeto: **O Policiamento que a Sociedade Deseja: Análise das Discussões em Grupo com Investigadores da Polícia Civil do Estado de São Paulo**. Relatório. NEV/USP, São Paulo, 2003.

MENANDRO, Paulo Rogério Meira. **Percepções de policiais militares a respeito de aspectos cotidianos da sua atividade profissional**. Vitória, Universidade Federal do Espírito Santo, 1990.

SKOLNICK, Jerome H; BAYLEY, David H. **Policiamento Comunitário: Questões e Práticas Através do Mundo**. Tradução de Ana Luísa Amêndoa. 1. Ed. São Paulo, SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SOARES, M. V. B.. **Educação, Democracia e Direitos Humanos**. In: Jornal da Rede. São Paulo: Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos. Maio de 1997.